



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2259

De 03 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 893.838,28 (oitocentos e novena e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
621	175120046.1021	449051	Obras e instalações	893.838,28

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto na seguinte forma:

I- Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, com recursos federais provenientes do Convênio nº 0166/2017 (Contrato de Repasse – SICONV n.º 855825/2017), firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), visando a implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, no valor de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais); e

II – Anulação (recursos próprios):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
496	175120046.1021	449051	Obras e instalações	7.944,38
498	175120046.1049	449051	Obras e instalações	5.000,00
500	175120046.1016	459061	Aquisição de imóveis	5.000,00
TOTAL				17.944,38

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
277	103020023.2084	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	116.893,90

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedito Nicolau da Marino”, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 095/096 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).